

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CRAS.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e títulos para provimento de vagas do CRAS de Pouso Alto-MG, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente que rege a matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

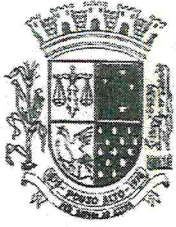
1.1. Os Empregos, vagas para deficientes físicos, salários, valores de inscrições, carga horária, descrição resumida das vagas, escolaridades e tipos de provas, são os constantes de Anexos deste edital. Os programas das provas objetivas, constam de Anexos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o emprego pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

3.7. Possuir registro no respectivo Conselho de Classe, quando o cargo exigir.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. SEDE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1. Local: Praça Doutor Felipe Tiago Gomes, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Pouso Alto, MG.

4.1.2. Período: Dias 10,11,12,13 e14 de julho de 2017.

4.1.3. Horário: Das 09:00h as12:00h.

4.2. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no saguão da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, no Órgão Municipal de Assistência Social de Pouso Alto e no Site do Município, no endereço eletrônico www.pousoalto.mg.gov.br, a disposição dos interessados.

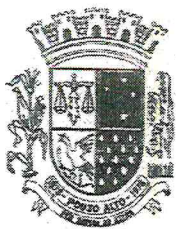
4.3. Documentação exigida para inscrição:

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a). Comprovante de recolhimento do valor da inscrição, deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco Bradesco de Pouso Alto- Agência 0881-8, Conta Corrente nº 1929-1, cujos valores constam de Anexo deste Edital.

O depósito será identificado fazendo constar dele o nome completo do candidato e deverá ser efetuado na boca do caixa.

b). Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

c). Laudo médico de deficiência do candidato, quando cabível.

e). Apresentar 02 (duas) fotos 3X4.

f). A inscrição será considerada efetivada após a verificação do pagamento da taxa de inscrição e apresentação dos documentos listados neste edital.

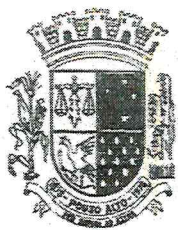
g). Comprovante da escolaridade exigida para os respectivos cargos, através de certificado.

h) O comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Classe deverá ser apresentado pelo candidato aprovado quando da assinatura do Contrato.

4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.5. Neste certame não existem vagas para deficientes físicos, tendo em vista a existência de apenas uma única vaga para cada cargo, sendo impossível, no momento, a aplicação do percentual de reserva permitido na Lei, porém, serão aceitas inscrições para deficientes físicos. Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade deste certame, serão convocados os deficientes físicos na forma legal, que se inscreverem e forem aprovados.

4.6. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo, mesmo sem vagas, no momento, nas condições do item 10.10 deste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do emprego público e declarado no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

- 4.6.1 Caso necessitem de condições especiais para fazer as provas, os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição) serem portadores de deficiência ou enfermidade, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou enfermidade.
- 4.7. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato, dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. O candidato que em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 5.2. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de hipossuficiência econômico/financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico-, devendo comprovar renda per capita de até R\$468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
- 5.3. A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata



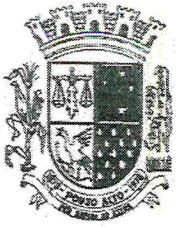
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, caracteriza-se pela comprovação da seguinte situação:

- 5.4. Uma vez inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá indicar no Pedido de Isenção apresentando a Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documento;
 - c) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- 5.6. Outras informações:
 - a). Somente o pagamento da inscrição não caracteriza que o candidato esteja inscrito;
 - b). O valor da inscrição, uma vez pago, de regra, não será devolvido, salvo no caso de desistência manifestada em até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições; de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal. A devolução ocorrerá em até 30 (trinta) dias da sua solicitação por meio de depósito bancário, desde que solicitado através de requerimento escrito.
 - c). Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

- d). Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico.
- e). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- f). O candidato somente poderá concorrer para um único emprego público.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova de Títulos.

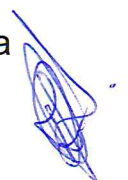
6.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os empregos públicos e terão duração máxima de 03 (três) horas, devendo os três últimos candidatos permanecerem no recinto até que o último candidato termine sua prova, fazendo constar na ata de encerramento, que deverá ser por eles assinada.

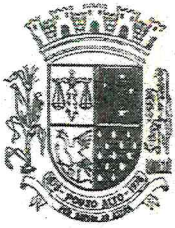
6.1.1 Para prova objetiva será atribuído o valor de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.1.2. O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 10 (dez) questões objetivas da área específica, mais 05 (cinco) questões da área administrativa e legislação e 05 (cinco) questões de português, no total de 20 (vinte) questões, com 05 (cinco) opções de respostas cada, sendo 01 (um) o valor de cada questão.

6.1.3. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva.

6.1.4. O programa de provas para as questões de múltipla escolha consta de Anexo deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

6.1.5. Serão considerados títulos de acordo com a legislação vigente, os seguintes cursos:

- Pós Graduação. Título de Especialista.
- Mestrado. Título de Mestre.
- Doutorado. Título de DR.

6.1.6. Os títulos deverão ser entregues no dia e na hora da prova objetiva, ao fiscal da sala.

Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, contando os seguintes dizeres:

Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2017.

CRAS DE POUSO ALTO.

- Deverá fazer constar do envelope o nome e endereço completo no seu verso, como Remetente.

- Os títulos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

6.1.7- Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações de conclusão de curso. Serão aceitos somente o diploma da titulação.

6.1.8 – Somente serão avaliados os títulos dos aprovados na prova objetiva, ou seja, quando o candidato obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.1.9- Os títulos terão as seguintes pontuações:

- Pós graduação em Assistência Social: 02 Pontos
- Pós graduação em outras áreas: 01 Ponto
- Mestrado em Assistência Social: 2,5 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

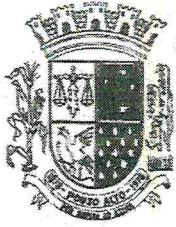
CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

- Mestrado em outras áreas: 02 Pontos
- Doutorado em Assistência Social: 03 Pontos
- Doutorado em outras áreas: 2,5 Pontos

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e as Provas de Títulos serão realizadas no Município de Pouso Alto no dia 30/07/2017, das 09h00min às 12h00min na Escola Municipal Ribeiro da Luz, localizada na Rua Comendador Pinto Dias, s/nº, Centro, na cidade de Pouso Alto-MG. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min.
- 7.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento original de Identidade apresentado no ato da inscrição, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 7.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, somente em casos previstos neste edital e em casos excepcionais comprovados.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis preto, borracha, caneta tipo esferográfica azul.
- 7.6. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir e ou receber dados.

- 7.7. O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 7.6 deverá deixá-los desligados sobre a mesa do fiscal das provas.
- 7.8. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou danos causados aos aparelhos deixados sobre a mesa do fiscal de provas, sendo que nem o município, nem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.
- 7.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.10. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul, sem rasuras ou entrelinhas.
- 7.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou entrelinhas, ainda que legível.
- 7.12. Será excluído do processo o candidato que:
 - a). Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b). Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c). Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido na forma do inciso 7.2 deste Edital.
 - d). Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.

e). Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, desde que na companhia do fiscal de prova.

f). Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

7.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de respostas.

7.14. No dia da aplicação das provas, os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova juntos.

7.15. O Gabarito oficial contendo o resultado será afixado no local da prova 15 minutos após o término do certame.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

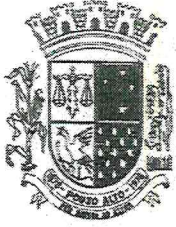
8.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha e da prova de títulos e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

8.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a). For mais idoso.

b). Maior pontuação da prova objetiva, nas questões da área específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

c) Maior pontuação nas questões da prova de português.

8.4. Todos os resultados e inclusive o resultado final dos candidatos classificados será divulgado e afixado no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, no Órgão Municipal de Assistência Social do Município e no Site Municipal, no endereço eletrônico www.pousoalto.mg.gov.br, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e outra contendo somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

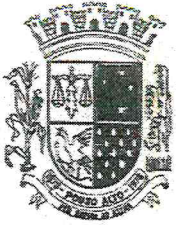
9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, anulação de atos decorrentes de exclusão de candidatos, questões e resultados, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser protocolado na Prefeitura, enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal, cuja defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88) da decisão serão em igual prazo, em conformidade com o princípio da ampla defesa.

9.2. Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha e de títulos, o prazo será de 02 (dois) dias úteis após o dia da divulgação do gabarito e de seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

9.2.1. Contra o resultado final, do Gabarito Oficial caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, bem como os intempestivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

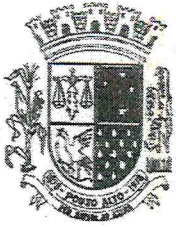
CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

- 9.4. Os recursos deverão ser protocolados no prédio da Prefeitura Municipal de Pouso Alto (serviço de protocolo) ou enviados via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.
- 9.5. Dos recursos interpostos sobre questões de provas, se porventura anuladas, serão atribuídos o respectivo ponto a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato aprovado será contratado pelo regime jurídico de contratação do Município de Pouso Alto.
- 10.2. A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado será responsável pelo acompanhamento e realização de todo processo seletivo, receber os recursos, encaminhando-os aos técnicos das provas para análise, parecer e decisão final.
- 10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 10.4. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a contratação para o emprego público a que concorreu e foi habilitado ressalvado as hipóteses decorrentes de fato superveniente, devidamente motivado, pertinente e suficientemente motivadores.
- 10.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal. O candidato nomeado pode desistir do Processo Seletivo até 03 (três) dias úteis anteriores à data da contratação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

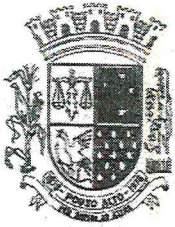
CNPJ: 18.667.212/0001-92

**Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais**

em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

- 10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, matérias na internet e outras publicações referentes a este processo seletivo.
- 10.8. O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Município de Pouso Alto durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.
- 10.9. Toda informação referente à realização do processo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.10. Inexistem vagas para deficientes neste processo seletivo. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 05% (cinco por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência que se inscreverem neste certame.
- 10.11. O candidato aprovado, quando da contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de contratação no emprego público:
 - a). Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - b). Fotocópia do C.P.F.
 - c). Fotocópia da Carteira de Identidade.

Pa

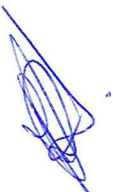


PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

- d). Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
 - e). Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal.
 - f). Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral do último pleito.
 - g). Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - h). Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (histórico escolar/diploma), bem como registro no órgão competente, quando cabível;
 - i). Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.
 - j). Inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando incidir.
- 10.12. Todos os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado.
- 10.13. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
- 10.14. O Candidato convocado deverá se apresentar para a contratação 03 (três) dias a partir do recebimento da notificação e ou AR postal, (comunicado por protocolo quando do não comparecimento do correio na região rural) munido da documentação completa nos termos do inciso 10.11, caso não compareça no prazo estabelecido perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo da lista.
- 10.15. Todas as informações referentes ao processo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

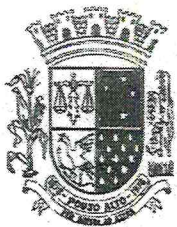
Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

Pouso Alto e no Site da Prefeitura no endereço
www.pousoalto.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 3 de julho de 2017.


JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


VERA JUNQUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2017- CRAS

ANEXO I

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

01 VAGA

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL,
DEVIDAMENTE INSCRITO NO DEVIDO CONSELHO
REGIONAL.**

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$2.175,76

CARGO DE PSICÓLOGO DO CRAS

01 VAGA

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA,
DEVIDAMENTE INSCRITO NO DEVIDO CONSELHO
REGIONAL.**

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

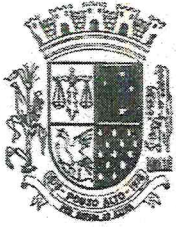
VENCIMENTO: R\$2.175,76

CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS

01 VAGA

ENSINO MÉDIO COMPLETO

gla



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 1.418,59

CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS

**PARA ESTE CARGO NÃO EXISTE VAGA NO MOMENTO,
TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO AINDA NÃO ESTÁ
ESTRUTURADO. POSTERIOR SERÁ CONTRATADO 01
SERVIDOR.**

FILA DE REMANESCENTE

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$1.418,59

ENSINO MÉDIO COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2017- CRAS

ANEXO II

DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS:

**ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS- PSICÓLOGO DO CRAS-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS E ORIENTADOR SOCIAL
DO CRAS.**

**PROVA DE MULTIPLA ESCOLHA COM 05 (CINCO) OPÇÕES, NUM
TOTAL DE 20 (VINTE) QUESTÕES, VALENDO 01 (UM) PONTO CADA,
NUM TOTAL DE 20 (VINTE) PONTOS.**

**SERÃO 10 (DEZ) QUESTÕES NA ÁREA ESPECÍFICA, 05 (CINCO)
QUESTÕES LEGISLAÇÃO DA ÁREA e 05 (CINCO) QUESTÕES DE
PORTUGUÊS, CUJAS MATÉRIAS CONSTAM DESTE EDITAL.**

gla



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2017- CRAS

ANEXO III

PROGRAMAS PARA PROVAS:

PROGRAMAS PARA PROVAS:

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

LEGISLAÇÃO:

LOAS/1993, consolidada até a Lei 12.470/2011

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/2004

ECA/1990

ESTATUTO DO IDOSO.

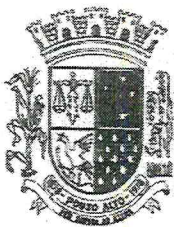
PORTUGUÊS:

- PRONOMES DE TRATAMENTO;
- COLETIVO;
- POSSESSIVOS;
- PRONOMES DEMONSTRATIVOS;
- VERBOS.
- ORTOGRAFIA.

ESPECÍFICA:

- *ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS
- *ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF

zla



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA INTERNET.

PROGRAMAS PARA PROVAS

PSICÓLOGO DO CRAS:

LEGISLAÇÃO:

LOAS/1993, consolidada até a Lei 12.470/2011

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/2004

ECA/1990

ESTATUTO DO IDOSO.

PORTUGUÊS:

- PRONOMES DE TRATAMENTO;
- COLETIVO;
- POSSESSIVOS;
- PRONOMES DEMONSTRATIVOS;
- VERBOS.
- ORTOGRAFIA.

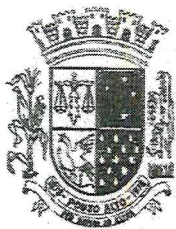
ESPECÍFICA:

*ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS

*ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF

O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA INTERNET.

fla



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

PROGRAMAS PARA PROVAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS

LEGISLAÇÃO:

LOAS/1993, consolidada até a Lei 12.470/2011

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/2004

ECA/1990

ESTATUTO DO IDOSO.

PORTUGUÊS:

- PRONOMES DE TRATAMENTO;
- COLETIVO;
- POSSESSIVOS;
- PRONOMES DEMONSTRATIVOS;
- VERBOS.
- ORTOGRAFIA.

ESPECÍFICA:

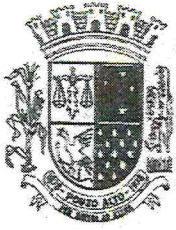
*ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS

*ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF

PROGRAMAS PARA PROVAS

ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS

LEGISLAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LOAS/1993, consolidada até a Lei 12.470/2011

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/2004

ECA/1990

ESTATUTO DO IDOSO.

PORTUGUÊS:

- PRONOMES DE TRATAMENTO;
- COLETIVO;
- POSSESSIVOS;
- PRONOMES DEMONSTRATIVOS;
- VERBOS.
- ORTOGRAFIA.

ESPECÍFICA:

- *ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS
- *ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF

O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA INTERNET.

jsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2017- CRAS

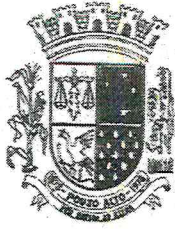
ANEXO IV

VALOR DAS INSCRIÇÕES:

- PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO: R\$70,00
- PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ORIENTADOR SOCIAL: R\$50,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

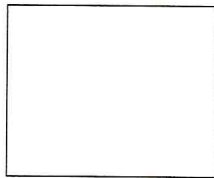
CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, nº 69. – Tel/Fax: (35) 3364-1206.
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº001/2017- CRAS

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO CPF: _____

Nº DA IDENTIDADE: _____

INSTRUÇÕES:

- Este documento, obrigatoriamente deverá ser apresentado pelo candidato, no dia da prova, na portaria de entrada, acompanhado do documento de identidade ou outro documento hábil com foto.
- Levar para prova uma borracha branca, um lápis preto e uma caneta esferográfica azul.

DECLARO estar de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2017 do CRAS do Município de Pouso Alto-MG.

POUSO ALTO _____, _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO